



DIREITOS AUTORAIS: A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO AUTORAL

Autor(res)

Thiago Caetano Luz
Jader Windson Da Silva Leite
Felipe Rossi De Andrade

Categoria do Trabalho

2

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A propriedade intelectual é um ramo do Direito dedicado a proteger as criações imateriais oriundas do intelecto humano, sejam elas artísticas, literárias, científicas ou tecnológicas. Essa proteção garante ao autor e ao titular dos direitos o reconhecimento e a possibilidade de exploração econômica de suas obras. A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) define a propriedade intelectual como "a proteção de direitos sobre criações artísticas, literárias, científicas, invenções, marcas, desenhos industriais, softwares, entre outros". Ela reconhece essas criações ou invenções como ativos intelectuais que, como resultado de investimento, podem gerar lucro através da proteção da criação intelectual; da exploração econômica da obra; da prevenção da perda da criação; do impedimento do uso indevido por terceiros mal-intencionados; e da prevenção de reivindicações de autoria por outros. Portanto, essa proteção diz respeito aos bens imateriais ou intangíveis.

Objetivo

Por meio de pesquisa bibliográfica na área jurídica acerca dos direitos morais e patrimoniais do autor, apresentar aspectos importantes sobre o contexto histórico do direito autoral, sua atuação frente as criações autorais e procedimento para o registro e certificação junto a Biblioteca Nacional, principal órgão público responsável.

Material e Métodos

O presente artigo buscará analisar sob a luz da legislação específica e doutrinas a importância da proteção jurídica para obras autorais e como proceder junto ao principal órgão federal responsável pelo registro e certificação. Ademais, serão exploradas produções acadêmicas, literatura que discutem tanto a essência dos direitos autorais quanto a relevância de se registrar como forma de proteção contra futuras disputas judiciais. O estudo incluirá artigos científicos, legislações e cursos de extensão no período de 1998 a 2024.

Resultados e Discussão

Para compreender a importância da proteção autoral, é necessário analisar a evolução histórica dos direitos autorais desde o século XV até a promulgação da Lei de Direitos Autorais no Brasil em 1998. O reconhecimento do autor como detentor exclusivo dos direitos de reprodução e publicação de suas obras foi fortalecido pela Constituição Federal de 1988 e consolidado pela LDA, que busca proteger as criações intelectuais. Existem dois



3ª MOSTRA CIENTÍFICA





sistemas principais de direitos autorais: o anglo-americano focado na proteção da obra e sua reprodução, e o francês centrado na proteção dos direitos do criador adotado pelo Brasil. O registro de obras é facultativo, mas oferece prova de autoria em disputas legais. A Biblioteca Nacional é responsável pelo registro de obras intelectuais, garantindo segurança jurídica aos direitos dos autores que pode ser solicitado via processo administrativo que leva em média 90 dias para conclusão.

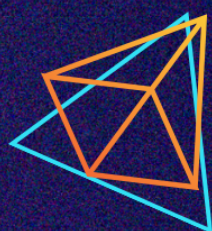
Conclusão

A Lei de Direitos Autorais protege autores e criadores, permitindo o desenvolvimento de ideias e a materialização de obras. O registro em órgão público comprova a autoria e facilita a transferência de direitos. Autores têm garantia de direitos morais e patrimoniais para proteger suas obras de exploração não autorizada.

Referências

- BRAGA, Cristiano Prestes. Direito Autoral. São Paulo: Soluções Educacionais Integradas – FAMEESP, 2018.
- BRASIL, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília DF. Senado Federal. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm> Acessado em 02 de abril de 2024.
- _____. Biblioteca Nacional. Fundação Biblioteca Nacional. Serviços. Direitos Autorais. Rio de Janeiro. Disponível em <<https://www.gov.br/bn/pt-br/atuacao/direitos-autorais-1/direitos-autorais>> Acessado em 03 de abril de 2024.
- PARANAGUÁ, Pedro e BRANCO, Sérgio. Direitos Autorais. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009. 144 p. — (Série FGV Jurídica)
- Presidência da República. Ministério da Cultura. Direitos Autorais. Perguntas Frequentes. 2021. Disponível em <<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/direitos-autorais/perguntas-frequentes/perguntas-frequentes#cinco>> Acessado em 05 de abril de 2024.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera